



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 59

São Paulo, sábado, 8 de março de 2014

Número 45

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 54.905, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Declara de interesse social, para desapropriação pela COHAB/SP, imóvel particular situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, necessário à implantação de programa habitacional.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, o imóvel particular situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 5.527,00m² (cinco mil quinhentos e vinte e sete metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-1, indicado na planta P-31.219-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 45 do processo administrativo nº 2013-0.353.215-4.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2014.

DECRETO Nº 54.906, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Declara de interesse social, para desapropriação pela COHAB/SP, imóvel particular situado no Distrito de São Mateus, necessário à implantação de programa habitacional.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, o imóvel particular situado no Distrito de São Mateus, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 13.050,00m² (treze mil e cinquenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, indicado na planta P-32.226-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 31 do processo administrativo nº 2013-0.373.109-2.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2014.

DECRETO Nº 54.907, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Declara de interesse social, para desapropriação pela COHAB/SP, imóvel particular situado no Distrito de São Mateus, necessário à implantação de programa habitacional.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP, o imóvel particular situado no Distrito de São Mateus, necessário à implantação de programa habitacional, contido na área de 13.470,00m² (treze mil quatrocentos e setenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, indicado na planta P-32.229-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 26 do processo administrativo nº 2013-0.373.111-4.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2014.

DECRETO Nº 54.908, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 12.170,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas de exercícios anteriores,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 12.170,00 (doze mil e cento e setenta reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
31.10.04.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.170,00
		12.170,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
31.10.04.122.3024.8184	Relacionamento e Cooperação com Municípios, Estados e com a União	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	12.170,00
		12.170,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de março de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA, Secretário Municipal de Relações Internacionais e Federativas

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2014.

DECRETO Nº 54.909, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 18.752.343,40 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 18.752.343,40 (dezoito milhões e setecentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	18.752.343,40
		18.752.343,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.3101	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	
44905100.00	Obras e Instalações	18.752.343,40
		18.752.343,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de março de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR, Secretário Municipal da Saúde

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2014.

DECRETO Nº 54.910, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.500.000,00 de acordo com a Lei nº 15.950/13.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.70.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.083.333,33
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	416.666,67
		2.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
25.50.13.391.3001.6353	Políticas de promoção cultural	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
		2.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de março de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
MARCOS DE BARROS CRUZ, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de março de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA 109, DE 7 DE MARÇO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Formalizar a designação da senhora ADRIANA PALHETA CARDOSO, RF 749.733.4, para, no período de 05.03.2014 a 14.03.2014, substituir o senhor JOSÉ DE PAULA NETO, no cargo de Secretário Municipal, Ref. SM, da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 110, DE 7 DE MARÇO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38, § 1º, do Decreto 52.858/2011, o senhor FRANCISCO ERNANE RAMALHO GOMES, RF 691.569.8, representante do Poder Executivo, para presidir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos contratos de gestão, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, constituída pela Portaria 349-PREF, de 12.11.2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de março de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 111, DE 7 DE MARÇO DE 2014

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Formalizar a composição do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, mandato 2014-2015, criado nos termos do artigo 218 da Lei Orgânica do Município, com atividades e atribuições regidas pela Lei 12.546/98, regulamentada pelo Decreto 53.990/2013, designando os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Representantes do Movimento Popular de Saúde da Região Leste

Titular: MARIA ADENILDA MASTELARO
Suplente: NILTON SOUSA DOS REIS

2 – Representantes do Movimento Popular de Saúde da Região Sudeste

Titular: JOSÉ DA GUIA PEREIRA
Suplente: ANA MARIA FERREIRA QUAIATO

3 – Representantes do Movimento Popular de Saúde da Região Centro

Titular: PAULO DE TARSO WITKOWSKI FRANGETTO
Suplente: a ser indicado

4 – Representantes do Movimento Popular de Saúde da Região Sul

Titular: MARIA DE LOURDES MARTINS SANTOS SILVA
Suplente: JOSÉ LEONILSON DE QUEIROZ ALMEIDA

5 – Representantes do Movimento Popular de Saúde da Região Oeste

Titular: MARIA JOSÉ DE SOUZA

Suplente: LOURDES MARIA DE QUEIROZ
6 – Representantes do Movimento Popular de Saúde da Região Norte

Titular: MAURÍCIO SILVA LIMA
Suplente: ARNALDO MARCOLINO DA SILVA FILHO

7 – Representantes dos Movimentos Sociais e Comunitários

Titular: JARQUELENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO – FACESP – Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo

Suplente: MANOEL COSTA FILHO – Associação de Moradores da Vila Mara

Titular: ALEX APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE – CONSABESP – Conselho das Associações de Bairro do Estado de São Paulo

Suplente: IDECLÉIA GENEROSO DA SILVA – Movimento Negro

Titular: LUZIA BÉRGAMO – Movimento dos Idosos da Cidade Tiradentes

Suplente: PEDRO CARLOS FARIA – Associação Cultural Comunitária da Cidade Tiradentes

Titular: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA – UNEGRO

Suplente: MARTA ANTÔNIA SOARES – UBM - União Brasileira de Mulheres

Titular: AUGUSTA DE MELLO – Fórum Comunitário do Jardim Helena

Suplente: PAULO MARTINS MOREIRA – Sociedade Amigos de Bairro – Vila Mara

8 – Representantes dos Portadores de Patologias

Titular: SHEILA VENTURA PEREIRA – Associação dos Portadores de Patologias

Suplente: VITA AGUIAR DE OLIVEIRA – Associação dos Portadores de Patologias

Titular: REGINA CÉLIA PEDROSA VIEIRA – Associação dos Portadores de Patologias

Suplente: ELISANDRA VILLELA GASPARETTO SÉ – Associação dos Portadores de Patologias

9 – Representantes das Pessoas com Deficiência

Titular: GERSONITA PEREIRA DE SOUZA – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Suplente: EULÁLIA ALVES CORDEIRO – Grupo de Apoio ao Surdocego e Múltiplos Deficientes Sensoriais

10 – Representantes das Entidades Sindicais Gerais Patronais

Titular: JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

Suplente: PAULO HENRIQUE FRACCARO – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

11 – Representantes das Centrais Sindicais

Titular: FRANCISCO PEREIRA LIMA – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

Suplente: ROSILÁNIA CORREIA LIMA – União Geral dos Trabalhadores

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

1 – Representantes das Entidades Sindicais de Categorias Profissionais da Área da Saúde

Titular: PÉRICLES CRISTIANO BATISTA FLORES – Sindicato dos Enfermeiros do Estado de São Paulo

Suplente: ÉDER GATTI FERNANDES – Sindicato dos Médicos do Estado de São Paulo

Titular: DEODATO RODRIGUES ALVES – Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo

Suplente: LUIZ CARLOS ARAÚJO LIMA – Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo

2 – Representantes das Entidades Sindicais Gerais

Titular: ANA ROSA GARCIA DA COSTA – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo

Suplente: WALNEY ARAÚJO DA SILVEIRA – Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo

Titular: MARIA LÚCIA VIEIRA – Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo

Suplente: MARIA APARECIDA FRANCELINA – Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo

3 – Representantes dos Conselhos Regionais Profissionais de Função Fim

Titular: CLÁUDIA SILVA PAGOTTO CASSAVIA – Conselho Regional de Fonoaudiologia

Suplente: DURVAL RODRIGUES – Conselho Regional de Biomedicina

Titular: MARIA LÚCIA ZARVOS VARELLIS – Conselho Regional de Odontologia

Suplente: CARLOS AUGUSTO DONINI – Conselho Regional de Veterinária

4 – Representantes dos Conselhos Regionais Profissionais de Função Meio

Titular: a ser indicado

Suplente: a ser indicado

5 – Representantes das Associações de Profissionais Liberais

Titular: IRAMIR BASTOS GOMES – Associação Odontológica da Prefeitura de São Paulo

Suplente: a ser indicado

III – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS

1 – Representantes dos Institutos de Ensino Superior e Instituto de Pesquisas Públicas

Titular: a ser indicado

Suplente: a ser indicado

2 – Representantes dos Institutos de Ensino Superior e Instituto de Pesquisas Privados

Titular: CÁSSIA XAVIER DOS SANTOS – Universidade Santa Marcelina

Suplente: PEDRO FÉLIX VITAL JUNIOR – Universidade Santa Marcelina

3 – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: RICARDO FERNANDES DE MENEZES

Suplente: GIANE SANT'ANA ALVES OLIVEIRA

Titular: CÁSSIO ROGÉRIO DIAS LEMOS FIGUEIREDO